

A Prefeitura de Resende, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, promove nesta terça-feira, dia 24, às 13h30min, o Fórum Municipal da Pessoa em Situação de Rua. O evento acontece de forma on-line, é aberto à população geral e discute novos contextos e alternativas para combater a situação de rua. Para mais informações os interessados podem acessar o link <https://bit.ly/2UKZwV0>.

GERAL

REDACAO@AVOZDADCIDADE.COM

EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Prefeitura inaugura instituto de longa permanência para idosos

Unidade que fica no Jardim Novo Horizonte, no 6º distrito abrigará até 32 pessoas

MAGÉ

Os idosos sem vínculo familiar e em situação de vulnerabi-

lidade em Magé passaram a ter um centro de acolhimento na cidade. A prefeitura inaugurou, na última sexta-feira, dia 20, no Jardim Novo Horizonte, no 6º distrito, o Instituto de Longa Permanência para os Idosos (ILPI).

De acordo com o prefeito Renato Cozzolino o local tem capacidade para receber até 32 pessoas acima de 60 anos,

distribuídas em acomodações femininas e masculinas, o ILPI foi planejado de acordo com as normas de acessibilidade e estruturado para ser um espaço acolhedor. “Fizemos o instituto como se fosse a nossa própria casa, onde os idosos irão conviver em harmonia e se sentir bem. Encontramos uma unidade abandonada e reformamos com tudo da melhor

qualidade possível”, destacou o prefeito acrescentando que o local será um diferencial na vida dessas pessoas. “O ILPI está de portas abertas aos idosos que necessitam de atenção e estão abandonados. Aqui, eles poderão encontrar uma família, a família ILPI. Tenho certeza que vai ser um diferencial na vida de muitas pessoas”, frisou Renato Cozzolino.



LOCAL terá áreas separadas para homens e mulheres

ABANDONO DE EMPREGO

Luiz Carlos Nascimento, portador da CTPS nº 06626/164 RJ, residente a Rua Juliana Campos Neves s/n – Vila Esperança, Itatiaia RJ, Solicitamos o seu comparecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na empresa Constrular de Itatiaia Materiais de Construção Ltda, situada a Av. dos Expedicionários s/n, Vila Paraíso – Itatiaia/RJ. Pois o mesmo não comparece ao serviço desde o dia 01/06/2021, a partir desta data para tratar de assuntos de seu interesse conforme o artigo 482 Letra I da CTL.



COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilita-se: Emerson Faustino da Silva e Marcela Regina dos Santos Meneghitti. Barra Mansa, 20 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Resende
Boletim Oficial nº 062/2021
Resende, 23 de agosto de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: Nº 013/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Resende -RJ faz saber aos interessados na Licitação nº 013/2021 realizada em 23/08/2021 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através do processo administrativo nº 220/2021, objetivando AQUISIÇÃO DE TELEFONES CELULARES (SMARTPHONES), não houve interessados, resultando em LICITAÇÃO DESERTA.

Resende, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO ISOLDI – PREGOEIRO

ELESSANDRO SABINO

078.046.337-42

Recebeu do Município de Paracambi-RJ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, em face ao Processo Administrativo Nº 4352/2021, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS de Nº 002/2021, com validade até 20/08/2022, para a realização de corte e aterro para nivelamento de greide (terraplanagem), sendo o volume de 1.321,78 m³ de corte e 1.321,78 m³ de aterro (considerando o empolamento de 30% o volume de aterro passa para 1.718,31 m³), visando a adequação do acesso ao lote, localizado na Antiga Estrada Dr. Eiras, S/Nº - Lote 02 – C, bairro Bom Jardim, na cidade de Paracambi-RJ

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Mansa

Filiado a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do estado do Rio de Janeiro
Fundado em 1963 e registrado MTPS Processo 172-722/63
Rua Dr. Mario Ramos, 68 – Edif. Climax – Salas 403/404 – Tel: (24) 3323-0862
Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Mansa-RJ, convoca todos os associados quites com mais de 06 (seis) meses de inscrição no quadro social da entidade, para votarem na eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação para o triênio de 10/11/2021 a 09/11/2024, a realizar-se no dia 24.10.2021 de 08:00 às 16:00 horas no auditório do Edifício Aura a Rua Dr. Mário Ramos, 58 quarto andar, Centro, Barra Mansa-RJ.
Barra Mansa, 24 de agosto de 2021.

GALBA RIBEIRO DE ANDRADE
PRÉSIDENTE



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO. Início do recebimento das propostas: 25/08/2021 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 08/09/2021 às 09h00 - Abertura: 08/09/2021 às 09h01 - Início do Pregão: 08/09/2021 às 09h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO. Início do recebimento das propostas: 26/08/2021 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 09/09/2021 às 09h00 - Abertura: 09/09/2021 às 09h01 - Início do Pregão: 09/09/2021 às 09h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. Início do recebimento das propostas: 26/08/2021 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 09/09/2021 às 09h00 - Abertura: 09/09/2021 às 09h01 - Início do Pregão: 09/09/2021 às 09h30. Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Técnico



SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE ANGRA DOS REIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NOVO PLANO DE SAÚDE DA EMPRESA PLANO BRADESCO

DELIBERAÇÃO DE GREVE

A Presidente do SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE ANGRA DOS REIS no uso de suas atribuições legais e na forma do Estatuto Social do Sindicato e considerando a demora na solução dos problemas relativos ao novo plano de saúde do Estaleiro BrasFELS, que não tem cadastrado os médicos de Angra dos Reis que eram credenciados no plano de saúde anterior, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa Estaleiro BrasFELS, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 26 de agosto de 2021, na frente do prédio do Sindicato, Rua Itassuce, nº 164, Jacuecanga, Angra dos Reis (RJ), às 17:00 horas em primeira convocação, e às 17:20 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1. DISCUTIR E APROVAR medidas em função da demora do Estaleiro BrasFELS em solucionar os problemas do novo plano de saúde Bradesco, que não tem credenciado os médicos que estavam atuando no plano anterior.
2. APROVAR OU REJEITAR PROPOSTA DE GREVE, podendo iniciar uma paralização 72 horas depois.
3. Outorgar poderes à diretoria do Sindicato para representar os trabalhadores perante o Tribunal regional do trabalho da 1ª. Região, em caso dissídio coletivo.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2021

Cristiane M. V. de Souza
Presidente

PLENAGAS aproveite! peça agora o seu gás!
comércio de gás e água

Promoção WhatsApp
99823.8161

69,99

entrega rápida e segura em toda Resende

Rocha L E I L Ô E S

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferees Poli, 311 conjunto 4B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da REGIÃO DA GRANDE SÃO PAULO – REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, com sede à Rua Paraguai, nº 1407, em Medianeira/PR, CNPJ/MF nº 78.414.067/0001-60, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 898330589-5, emitida em 03/09/2019, em que figura como EMITENTE: SALAZAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.285.582/0001-70, com sede na Av. Tenente José Eduardo, 469, Ano Bom, Barra Mansa/RJ. AVALIADOR: ALEXANDRE MAGNO SALAZAR PAULA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 115.673.387-12, RG 205.893.886 DICRJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NARA DA SILVA GABRIEL SALAZAR, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 106.687.827-73, RG 13.233.276-8 DE TRAM/RJ, residentes e domiciliados na Rua João Vicente Barbosa, 98, Ano Bom, Barra Mansa/RJ; lavrada em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04; levará o PRIMEIRO PÚBLICO a licitação, em termos de lotes, linha telefônica e quaisquer outras ocorrências, posto que a internet é de 10:30 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário: IMÓVEL: Lote de terras nº 37, da Quadra "A", situado no loteamento Santa Maria II, em Floriano, 2º Distrito deste Município, zona urbana, não foreira, com a área total de 436,36m², com divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 1761A do 2º CRJ de Barra Mansa/RJ. Nº 4-1761A; Construção – averbada a casa nº 699, na Rua João Domingos de Araujo, Santa Maria II, Barra Mansa, com área construída útil total de 58,81m², edificada sobre o imóvel da presente matrícula. AV-5-1761A; Construção – averbada a casa nº 701, na Rua João Domingos de Araujo, Santa Maria II, Barra Mansa, com área construída útil total de 63,53m², edificada sobre o imóvel da presente matrícula. LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLIME – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/>; ATENÇÃO: Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. OBSERVAÇÕES: Imóvel ocupado; Tomar posse do bem é responsabilidade do arrematante; Os limites e confrontações dos imóveis estão dispostos na matrícula. Diante disso, se o arrematante julgar necessário a demarcação física no local, o custo e responsabilidade da mesma fica a cargo do arrematante; O custo para formalização da venda fica a cargo do arrematante; Após o recebimento de todos os documentos pertinentes à negociação, o arrematante deve dar início aos trâmites de transferência do bem, no prazo de cinco dias úteis; O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate; Eventual solicitação de análise para parcelamento deve ser solicitada ao leiloeiro ANTES do leilão; Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; O arrematante ONLIME receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; A entrega da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quando os lances não atingirem o valor mínimo de lance ou quando não atenderem às condições do edital; O site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve colação e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagar multa correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão de 5% do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de setembro de 2021, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 213.716,65 (duzentos e treze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos); Pelo presente, ficam intimado(s) o(s) alienante(s) fiduciante(s) SALAZAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 21.285.582/0001-70); ALEXANDRE MAGNO SALAZAR PAULA (CPF nº 115.673.387-12) e NARA DA SILVA GABRIEL SALAZAR (CPF nº 106.687.827-73); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido identificados. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.921 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro; OBSERVAÇÕES II: Valor mínimo do imóvel para o 1º leilão: Correspondente ao valor de mercado do imóvel; Valor mínimo do imóvel para o 2º leilão: Correspondente ao valor da dívida, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.

Pode ser na serra, na praia, no campo, na cidade, no seu bairro, na sua rua ou na sua casa.

Leia em qualquer lugar, a qualquer hora.

www.avozdacidade.com